



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

EDITAL Nº 01/2017/PROCULT/UFCA

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ARTE DO
PROGRAMA MÚSICA E EDUCAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA -
2017**

A Universidade Federal do Cariri – UFCA, por intermédio da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT, torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar estudantes de graduação para concessão de Bolsas de Arte reservadas ao Programa Música e Educação no ano de 2017, de acordo com as normas deste Edital, do estabelecido na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seu anexo VII.

Entende-se por Bolsa de Arte o apoio financeiro dispensado a uma Ação artística, pago ao(s) estudante(s) da UFCA, selecionado(as) pela Pró-Reitoria de Cultura, de acordo com o desempenho nas atividades vinculadas aos projetos na área de música que, por sua vez, estão associados ao Programa Música e Educação.

1. OBJETIVOS DESTES EDITAIS

1.1. OBJETIVO GERAL

Fomentar o estudo da música tanto no interior da comunidade acadêmica quanto na comunidade externa por meio de projetos permanentes que, através de atividades regulares e planejadas, consolidarão o trabalho dos grupos musicais da UFCA e os espaços públicos de educação musical.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

- I. Integrar um dos grupos musicais citados no item 2;
- II. Participar dos ensaios e apresentações dos grupos do qual é participante;
- III. Zelar pela qualidade musical e pela divulgação do nome do grupo e da universidade;
- IV. Participar como monitor, com acompanhamento de um professor, na oferta de oficinas musicais, no caso Escola de Música – EMUC da UFCA;
- V. Realizar pesquisa e estudos sobre os projetos nos quais participa.

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas nesse processo seletivo 38 (trinta e oito) Bolsas de Arte, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais cada uma, segundo a seguinte distribuição:

PROGRAMA	Nº DE BOLSAS
Camerata de Violões UFCA	02
Coral da UFCA	09
Escola de Música – EMUC	03
Grupo de Saxofones	04
Kariri Jazz Band	07
Laboratório de Estudos da Guitarra - LEG	01
Quinteto de Metais da Chapada do Araripe	02
Orquestra Sinfônica da UFCA	10

2.2. As Bolsas terão duração de 09 (nove) meses (**abril a dezembro de 2017**).

2.3. A carga horária semanal do bolsista será de 12 horas, conforme horário preestabelecido e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

2.4. Caso o bolsista não esteja cumprindo a carga horária de 12 horas da bolsa com as atividades do programa escolhido, este pode ser requisitado para atuar em outros projetos afins realizados pela Pró-Reitoria de Cultura, mediante acordo entre o bolsista e os coordenadores.

2.5. Cabe à Pró-Reitoria de Cultura convocar candidatos classificáveis ou, na inexistência deles, realizar novo processo seletivo caso o bolsista não esteja cumprindo as atividades propostas, em consonância com a carga horária estabelecida neste edital.

3. CANDIDATOS

3.1. Poderão concorrer às Bolsas de arte os estudantes de graduação da UFCA que atendam às exigências de cada projeto, conforme estabelece o presente edital.

3.2. O candidato à Bolsa de Arte deverá:

- I. Não ser concludente de curso de graduação;
- II. Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para o projeto;
- III. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o(a) coordenador(a) do programa ou projeto;
- IV. Apresentar toda a documentação solicitada no edital;
- V. Não será permitida a renovação da bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho na Mostra UFCA 2016 ou em evento indicado pela Pró-reitoria de Cultura e relatório final relativo à concessão de uma bolsa anterior;
- VI. Não será permitido o acúmulo de bolsas.

4. DA INSCRIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

4.1. Os candidatos interessados (as) em participar do processo seletivo para concessão de Bolsas de Arte deverão:

a) Realizar inscrição através do formulário, disponível em <https://goo.gl/forms/BYwpDsLys7ipAX4C2>, a partir do dia 06 até 17 de fevereiro de 2017, às 17 horas.

5. RECURSOS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

5.1. Serão consideradas inscrições indeferidas aquelas que:

- I. Foram realizadas com informações incompletas;
- II. Não atenderem as exigências do item “3.2. V”.

5.2. Os recursos serão recebidos através do e-mail bolsa.procult@ufca.edu.br, entre os dias 23 e 24 de fevereiro.

5.3. Os resultados das inscrições após análise dos recursos serão divulgados no dia 03 de março no site da UFCA.

6. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. A seleção será conduzida por cada Programa e estará sob a responsabilidade de seu respectivo coordenador, que estabelecerá seus critérios de seleção.

6.1.1. Orquestra Sinfônica da UFCA (Coords. Prof. Marco Antônio Silva e Prof. Cláudio Mappa)

- I. Primeira etapa: Análise do Currículo
- II. Segunda etapa: Audição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

a) **Prova prática de habilidade técnico/musical** específica no instrumento escolhido pelo candidato, a saber: instrumentos da família das cordas friccionadas, da família das madeiras, da família dos metais, percussão e piano (etapa eliminatória);

III. Terceira etapa: Entrevista

6.1.2. Coral da UFCA (Coord. Prof. Renato Brito)

I. Primeira etapa: **Análise do Currículo**

a) Participação em atividades de música vocal;

b) Índice de Rendimento Acadêmico - IRA.

II. Segunda etapa: **Teste de desempenho vocal.**

a) Deverá cantar *à cappella* (sem acompanhamento instrumental) uma música de livre escolha;

b) Deverá cantar uma das quatro vozes da partitura disponível no *link* <https://www.dropbox.com/s/zsq8s714h9lppsw/Vamos%20dan%C3%A7ar%20no%20pres%C3%A9pio.pdf?dl=0> de acordo com a sua classificação vocal.

III. Terceira Etapa: **Análise do perfil dos candidatos classificados segundo os seguintes critérios:**

a) Bolsistas do Projeto no ano anterior (2016) levando em consideração o seu desempenho;

b) Candidatos que atendam as necessidades do Coral no que diz respeito ao equilíbrio de vozes dos naipes (soprano, contralto, tenor e baixo);

c) Candidatos que saibam ler partitura.

6.1.3. Big Band da UFCA (Coords. Prof Cláudio Mappa e Prof. Ítalo Rômulo de Holanda Ferro)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

I. Primeira etapa: **Análise do Currículo**

II. Segunda etapa: **Prova prática de habilidade técnico/musical** específica no instrumento escolhido pelo candidato, a saber: bateria, baixo, guitarra, percussão, piano, instrumentos da família dos metais e saxofones (etapa eliminatória);

III. Terceira etapa: **Entrevista.**

6.1.4. Quinteto de Metais Chapada do Araripe (Coord. Prof. Ítalo Rômulo de Holanda Ferro)

I. Primeira etapa: **Análise do Currículo**

II. Segunda etapa: **Prova prática de habilidade técnico/musical** específica no instrumento escolhido pelo candidato, a saber: trompete e tuba (eliminatória);

III. Terceira etapa: **Entrevista**

6.1.5. Grupo de Saxofones (Coord. Prof. Robson de Almeida)

I. Primeira etapa: **Análise de Currículo** (será analisado o IRA e o histórico escolar do candidato);

II. Segunda Etapa: **Entrevista** (será avaliada a capacidade comunicativa e a clareza de expressão do candidato);

III. Terceira Etapa: **Prova Prática com Saxofone** (o candidato terá que comprovar habilidade técnico/musical em um dos quatro saxofones escolhido no ato da inscrição (soprano, alto, tenor ou barítono). O coordenador poderá remanejar os candidatos entre os tipos de saxofone, de acordo com a necessidade.

6.1.6. Laboratório de Estudos de Guitarra - LEG (Coord. Prof. Ivânio Lopes de Azevedo Júnior)

I. Primeira etapa: **Análise de Currículo;**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

II. Segunda Etapa: **Entrevista** (será avaliada a capacidade comunicativa e a clareza de expressão do candidato);

III. Terceira Etapa: **Prova Prática em Guitarra** (o candidato terá que comprovar habilidade técnico/musical no instrumento e conhecimento da linguagem idiomática do instrumento).

6.1.7. Camerata de Violões (Coord. Prof. Francisco Weber dos Anjos)

I. Primeira etapa: **Análise do Currículo**

II. Segunda etapa: **Prova prática de habilidade técnico/musical** específica no violão;

III. Terceira etapa: **Entrevista**

6.1.8 Escola de Música – EMUC (Coord. Prof. Renato Brito)

Etapas

I. Primeira etapa: Análise do Currículo (histórico escolar, *Lattes*, experiência de ensino);

II. Segunda etapa: Prova prática de habilidade técnica/performativa, vocal ou instrumental, considerando a ação que o bolsista desenvolverá no programa;

III. Terceira etapa: entrevista.

7. PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES APÓS A SELEÇÃO NESTE EDITAL

7.1. DO BOLSISTA DE ARTE

I. Entregar, no período entre 30 de março a 03 de abril de 2017, na Pró-reitoria de Cultura (sala i204, Bloco 5): Termo de Compromisso assinado pelo bolsista, comprovante de matrícula no semestre 2017.1, cópias do CPF e do documento de identidade e dados bancários (conta-corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

- II. Realizar as atividades propostas pelo coordenador do projeto;
- III. Realizar apresentações musicais em atividades da UFCA;
- IV. Organizar, coordenar e realizar atividades de música, tais como Encontros, Cursos, Oficinas, *Workshops*, Recitais, Palestras, entre outros;
- V. Cumprir as atividades do grupo, executando o repertório proposto, respeitando as decisões artísticas tomadas pelo regente, diretor musical e/ou coordenador do projeto;
- VI. Entregar mensalmente, em data estipulada pela Pró-Reitoria de Cultura, o Relatório Mensal de Bolsista, sob pena da suspensão do pagamento da bolsa em caso do não cumprimento.
- VII. Apresentar resultados parciais ou finais na Mostra UFCA ou em evento indicado pela Pró-Reitoria de Cultura;
- VIII. Elaborar, junto com o coordenador ou tutor, o Relatório Final das atividades;

8. DA CERTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1. Ao final do período de concessão da Bolsa, o estudante bolsista receberá certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos no item 6.1, constando o período de atuação, o nome do coordenador e do projeto no qual o estudante desenvolveu suas atividades.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Lançamento do Edital	06 de fevereiro de 2017
Período de inscrição	06 a 17 de fevereiro de 2017
Divulgação da relação de inscritos	22 de fevereiro de 2017
Período de recurso das inscrições indeferidas	23 e 24 de fevereiro de 2017
Divulgação da relação de inscritos pós recursos	03 de março de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Seleção de bolsistas pelo(a) Coordenador(a) da Ação	13 a 23 de março de 2017
Resultado final da seleção de bolsista	29 de março de 2017
Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à PROCULT	30 de março a 03 de abril de 2017
Início das atividades	03 de abril de 2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão julgados e avaliados pela Pró-Reitoria de Cultura.
- 10.2. Durante a vigência da bolsa o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.
- 10.3. Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.
- 10.4. No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à Pró-Reitoria de Cultura.
- 10.5. Mais informações através do e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br ou pelo telefone (88) 3221 9245.

Juazeiro do Norte, 06 de fevereiro de 2017


JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE: 1764691